

Casos de dengue e Chikungunya custaram R\$ 1,2 bi ao sistema de saúde

Casos de dengue e chikungunya registrados no Brasil entre 2015 e 2024 custaram ao sistema de saúde brasileiro um montante de R\$ 1,2 bilhão.

O cálculo foi feito com base na pesquisa Hospitalização, mortalidade e anos de vida perdidos entre casos de chikungunya e dengue no Brasil: um estudo de corte nacional, publicada na revista científica The Lancet Regional Health.

Os pesquisadores compilaram 1.125.209 casos de chikungunya, dos quais 21.336 (1,9%) necessitaram de hospitalizações; e 13.741.408 ocorrências

de dengue, sendo que 455.899 (3,3%) resultaram em internações.

Considerando a média de custo de internações em hospitais brasileiros, a consultoria especializada em gestão de saúde e custos hospitalares Planisa estimou que as hospitalizações custaram, ao longo de todo o período, R\$ 1,2 bilhão, sendo R\$ 1,15 bilhão por dengue e R\$ 56,6 milhões por chikungunya.

de, o Brasil contabilizou, de janeiro a agosto deste ano, mais de 1,5 milhão de casos prováveis de dengue, além de 1.609 mortes confirmadas pela doença e 354 em investigação.

O painel mostra ainda quase 120 mil casos prováveis de chikungunya no país ao longo do mesmo período, além de 110 mortes confirmadas pela doença e 70 em investigação.

Da Agência Brasil
BRASÍLIA



> Levantamento se refere a casos registrados no país entre 2015 e 2024

Pagamentos com cartão estão indisponíveis para serviços dos Correios

Os Correios informaram nesta terça-feira (2) que os pagamentos de serviços via cartão de crédito e débito estão temporariamente suspensos por indisponibilidade do sistema da empresa responsável pelo serviço. As postagens pelo site e pelo aplicativo dos Correios também estão não estão disponíveis, devendo ser realizadas exclusivamente nas agências.

Em nota, a estatal diz que a única forma de pagamento disponível é pelo Pix.

"Informamos que, temporariamente, os pagamentos via cartão de crédito e débito estão indisponíveis. Você continua contando com o PIX, que segue ativo e funcionando normalmente em nossas operações", informou a empresa.

Segundo os Correios, isso acontece por

que a prestadora de serviços, que venceu a licitação realizada em 2021, teve seu contrato suspenso pela estatal nesta terça-feira. A estatal diz que o processo administrativo está seguindo o rito formal conforme prazos legais.

A empresa que presta serviços de pagamento por cartão é investigada no âmbito das operações deflagradas na última quinta-feira (28) de combate ao crime organizado, que identificaram um enorme esquema de lavagem de dinheiro no país.

"Os Correios afirmam que estão adotando as providências necessárias para a normalização do serviço no menor prazo possível", diz a nota da estatal.

Da Agência Brasil
BRASÍLIA

Mega não tem acertador e prêmio vai a R\$ 33 milhões



> Dezenas sorteadas foram: 08-21-31-41-53-58

O concurso 2.909 da Mega-Sena, realizado nesta terça-feira (2), não teve acertadores. O valor estimado pela Caixa Econômica Federal para o próximo sorteio é de R\$ 33 milhões.

As dezenas sorteadas foram: 08 - 21 - 31 - 41 - 53 - 58.

A quina teve 19 apostas vencedoras, que irão receber R\$ 81.227,49 cada. Outras 1.815

apostas tiveram quatro acertos e faturaram R\$ 1.401,61.

Para o próximo concurso, as apostas podem ser feitas até as 19h (horário de Brasília) de quinta-feira (4), em qualquer lotérica do país ou pela internet, no site da Caixa.

Da Agência Brasil
BRASÍLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
(Nos Termos do Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021)
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de substituição do telhado da Câmara Municipal de Pato Bragado, de acordo com os projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 09/09/2025 até as 07h50min do dia 19/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min do dia 19/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 19/09/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL <https://bllcompras.com/>
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.748,00 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e oito reais).
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site da Câmara: <https://camarapatobragado.atende.net/>, bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão pública no site <https://bllcompras.com/>
Pato Bragado, 3 de setembro de 2025.
DANTE CONRADO MUNDT
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
PORTARIA Nº 024/2025
Ementa: Dispõe sobre licença de Vereador e convocação de Vereador Suplente.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o pedido de licença do Vereador **Rogério Carlos Marholt**, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, fica concedido licença automático ao mesmo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a partir do dia 02 de setembro de 2025.

Art. 2º. Considerando a Licença do Cargo de Vereador, em decorrência da licença concedido com base no Artigo anterior, fica convocado o 1º (Primeiro) suplente do Partido PL, Senhor **Egídio Matte Rodrigues**, para assumir a cadeira Vaga de Vereador no dia 08 de setembro de 2025, às 18:00 horas, na 26 Sessão Ordinária.

Art. 3º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de setembro de 2025.

ADEMIR ROGÉRIO KIRSTEN DANTE CONRADO
MUNDT 1º SECRETÁRIO PRE-
SIDENTE

ANTONIO CRUZ/AGÊNCIA BRASIL



> Postagem pelo site e aplicativos também estão indisponíveis

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EDITAL Nº 88/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 39/2025 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado do Teste Seletivo regido pelo Edital 39/2025 e lei 6.945/2025, homologado pelo Edital 49/2025, de 28 de maio de 2025, Resolve: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho. **Farmacêutico hospitalar**

Nome	CPF	Clas.
Isadora Bubela Prando*	112.xxx.xxx-02	04
Anieli Poliana Dumke Mueller	102.xxx.xxx-03	05

*candidato desistente ou não localizado
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Posto Central de Saúde até o dia 08 de setembro de 2025 para exame de saúde admissional. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverá apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 10 de setembro de 2025, os seguintes documentos: a)Fotocópia da Cédula de identidade; b)Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia do Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do Pis/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) *Declaração de que nunca foi demitido do serviço público (emitido no Departamento de RH); l) *Declaração de que não ocupa outro cargo efetivo ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 426/2025 "Concede estabilidade a servidores municipais" O Prefeito Municipal de Palotina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação no estágio probatório de servidores nomeados; considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal; artigo 138 da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 38 da Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder estabilidade no cargo aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação no período de estágio probatório, conforme avaliação constante na pasta do respectivo servidor:

MAT	NOME	CARGO	A PARTIR
3693	CHEILA DA SILVA WAGNER	MONITOR DE APOIO A INFANCIA	01/09/2025
3694	KEILA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2025
3699	GENISLEI DE SOUZA	MERENDEIRO	01/09/2025
3700	SHEILA MARIA CASAROTTO	ESCRITURÁRIO	01/09/2025
3703	ANDRE HAMESTER RZATKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - TIPO: MAIOR DESCONTO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE VITORINO ROGGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E O TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.VALOR DE ABERTURA: R\$ 654.532,96.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira a partir do dia 04/09/2025, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30h do dia 19/09/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 19/09/2025 às 09h00min do dia 19/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 19 de setembro de ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma e BLL.Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 09 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 217/2024.
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.924.849/0001-00, Inscrição Estadual nº 90891760-07, com endereço a Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Ap. 201, Jardim Porto Madero na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, CEP: 87.505-590, e-mail: preml.ice@hotmail.com, telefone: (44) 99144-3429, neste ato representada pela Sra. BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 001.547.485 SSP-MS, inscrito no CPF sob o nº 025.880.321-50, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE FÚTEBOL SOCIAL, CONSTATO UM CAMPO DE FÚTEBOL SOCIETY, MEIA QUADRA DE BASQUETE, CALÇAMENTO, PAISAGISMO, BANCOS E ILUMINAÇÃO, NO BAIRRO: VÔ KONRAD, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO REFERENCIAL. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 09): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Obras nº 217/2024 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), no valor de R\$ 28.847,65 (Vinte e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Art. 65, § 1º, conforme Memorando nº 3414/2025, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Portaria nº 432/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 68/2025 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 68/2025, para contratação de Professor-20h, Professor de Educação Infantil, Merendeiro e Maestro de Banda, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 7.015/2025; considerando a homologação do resultado por meio do Edital 77/2025, e solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, Resolve: Art. 1º - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação dos candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 7.015/2025 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 80/2025. Merendeiro - 40 horas semanal

Nome	CPF	Clas.	Início funções
Jaqueline Turatto	054.xxx.xxx-50	3	04/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Palotina-PR, 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 445/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 176/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO - CNPJ: 75.042.788/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCIDADE NA TERRA DE 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VALOR: R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 7.067 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual - PPA.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA:	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
0009 - Gestão Municipal de Saúde Pública				2025
049	A	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA - SAMU 192 - REGIONAL OESTE	Atendimentos das Bases	Atendimentos
				Meta Física / Valor
				2.100
				3.650.189,79

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 08 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 401/2024.
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa RM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.122.544/0001-39, Inscrição Estadual nº 90905237-80, com endereço a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1831, sala 01, Centro na cidade de Iporá, no estado do Paraná, CEP: 87.560-000, e-mail: engenhariaguaiarose@gmail.com, telefone: (44) 99943-8947, neste ato representada pela Sra. ROSENI MARQUES BARBOSA, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.991.799-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 020.899.529-38, residente e domiciliada na cidade de Guaiara, no estado do Paraná,, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONTENDO UM CAMPO DE FÚTEBOL SOCIETY E CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER EM CADA UM DOS LOCAIS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 08): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Obras nº 401/2024 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), no valor de R\$ 28.617,39 (Vinte e oito mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), nos termos do Art. 65, § 1º, conforme Memorando nº 2963/2025, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 431/2025 Dispõe sobre a constituição de Comissão Examinadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado destinado a contratação, por prazo determinado de veterinário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 7.063, de 01 de setembro de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009 e di outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Constituir, com fundamento na Lei Municipal nº 7.063, de 01 de setembro de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009, Comissão Examinadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando à contratação de veterinário pelo período de até 12 meses.

Matrícula	Nome	Admissão	Função	CPF
2446	RODRIGO SATO	03/05/2011	VETERINÁRIO	023.xxx.xxx-48
3366	LAURA HELENA FRANÇA DE BARROS BITTENCOURT	01/08/2019	VETERINÁRIO	283.xxx.xxx-04
2882	ANGUSTO MOESCH	02/02/2015	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	052.xxx.xxx-55

Art. 2º - A comissão citada no artigo anterior atuará sobre todos os assuntos relacionados a aplicação das provas, recebimento de documentos e recursos, sua conferência e pontuação nos termos fixados em edital de abertura. Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 430/2025 Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado destinado a contratação, por prazo determinado de veterinário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei municipal nº 7.063 de 01 de setembro de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009 e das outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. – Constituir, com fundamento na Lei Municipal nº 7.063 de 01 de setembro de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009, Comissão Organizadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando à contratação emergencial de veterinário pelo período de até 12 meses.

Matrícula	Nome	Admissão	Função	CPF
2482	ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES	22/09/2011	ESCRITURÁRIO	698.xxx.xxx-49
2988	JERRY LUCAS KRIEGER	01/09/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	072.xxx.xxx-74
668	NIIVALDO ANTONIO DOMINGOS	05/03/1990	TECNICO AGRICOLA	566.xxx.xxx-87

Art. 2º - A comissão citada no artigo anterior atuará sobre todos os assuntos relacionados a organização para aplicação das provas, responsável pela destinação de salas e materiais específicos, acompanhamento e apoio à banca examinadora no que for necessário. Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos. Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 648/2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 240, Nº 400, Sala 2, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema, estado de Santa Catarina, CEP: 88.220-000, Fone: (47) 3514-5600, www.LeisMunicipais.com.br, representada neste ato pelo Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 220.562, inscrito no CPF sob o nº 181.488.089-53, residente e domiciliado na cidade de Itapema, estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada DETENTORA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133/21, de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 094/2024, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ONLINE COMPREendendo IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS (DECRETOS, LEIS ORDINÁRIAS, COMPLEMENTARES), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Claúsula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 648/2024, por mais 12 (DOZE) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 18 de Setembro de 2025 e encerrando em 17 de Setembro de 2026, devido à necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 5258/2025 da Secretaria de Administração e parecer jurídico anexo ao processo.Claúsula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 648/2024 sofrerá reajuste de acordo com índice INPC em aproximadamente 5,13%, conforme Memorando nº 5258/2025 da Secretaria de Administração. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 611 2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa G. M. GIACOMINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.798.525/0001-29, Inscrição Estadual nº 90932805-52, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 5252, estabelecida à Rua Álvaro Moreira, nº 1790, sala 01, Bela Vista, na cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99821-3233, e-mail: giacomini@lacteos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. EVANDRO GIACOMINI, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.534.718-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.534.349-86, residente e domiciliado na cidade de Palotina, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA. DETENTORA. Vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 101/2024, onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Claúsula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 611 2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 06 de Setembro de 2025 e encerrando em 05 de Setembro de 2026, conforme memorando 5284/2025 devido à necessidade de dar continuidade nos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexo ao processo.Claúsula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 611 2024, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,13% conforme memorando Nº 5086/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexo ao processo.VALOR TOTAL R\$ 42.155,88 Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 612 2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.675.688/0001-88, Inscrição Estadual nº 91003963-67, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 630048961, estabelecida à Avenida Marginal Pery Junior, Ceasa, Box 12, no cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP: 85.811-699, Fone: (45) 99820-9249, e-mail: contato@hortipar.com.br, representada neste ato pelo Sr. DOUGLAS BECKER, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 13.436.750-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 100.505.509-26, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA. DETENTORA. Vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 101/2024, onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Claúsula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 612 2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 06 de Setembro de 2025 e encerrando em 05 de Setembro de 2026, conforme memorando 5284/2025 devido à necessidade de dar continuidade nos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexo ao processo.Claúsula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor d presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 612 2024, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,13% conforme memorando Nº 5086/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexo ao processo.VALOR TOTAL R\$ 59.486,55 Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 427/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Promover, com base nos artigos 17 e 58, inciso I, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, os seguintes servidores:

Mat	Funcionário	Referência Atual	Nova Referência	Data Direito Movimentação		
3120	ADROALDO BITTENCOURT	N09	F	N09	G	01/09/2025
3703	ANDRE HAMESTER RZATKI	N05	A	N05	B	09/09/2025
3115	CAMILA SEHN	N07	H	N07	I	01/09/2025
3693	CHEILA DA SILVA WAGNER	N07	A	N07	B	01/09/2025
3445	DOUGLAS ELIAS FRANKE	N08	D	N08	E	04/09/2025
3699	GENISLEI DE SOUZA	N03	A	N03	B	01/09/2025
3081	JESSICA VANESSA PREUSSLER	N05	J	N05	K	12/09/2025
1147	JOSE APARECIDO ALMEIDA	N01	O	N01	P	01/09/2025
3118	KEIDI MICHELA WEIRICH KANITZ	N09	J	N09	K	05/09/2025
3694	KEILA DE OLIVEIRA BARBOSA	N05	A	N05	B	01/09/2025
1764	MARIA LUIZA GELAIN	N01	Q	N01	R	10/09/2025
3700	SHEILA MARIA CASAROTTO	N07	A	N07	B	01/09/2025
3113	SIMONE ANDRESSA DOBNER	N07	J	N07	K	01/09/2025
3123	WESLEY MORAIS DE OLIVEIRA	N05	H	N05	I	21/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 08 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 400/2024.
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.924.849/0001-00, Inscrição Estadual nº 90891760-07, com endereço a Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Ap. 201, Jardim Porto Madero na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, CEP: 87.505-590, e-mail: preml.ic@hotmail.com, telefone: (44) 99144-3429, neste ato representada pela Sra. BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 001.547.485 SSP-MS, inscrito no CPF sob o nº 025.880.321-50, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONTENDO UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER EM CADA UM DOS LOCAIS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.Claúsula Primeira (Termo Aditivo nº 08): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Obras nº 400/2024 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), no valor de R\$ 63.274,64 (Sessenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Art. 65, § 1º, conforme Memorando nº 3408/2025, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.548 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.059, de 01 de setembro de 2025. D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO			
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceir	RS	500,00	
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica				
02006.1236100062.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceir	RS	500,00	
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
02006.1236500062.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceir	RS	500,00	
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica				
02006.1236500062.048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceir	RS	500,00	
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
TOTAL.....				RS 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO			
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	RS	1.000,00	
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica				
02006.1236500062.048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS	1.000,00	
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
TOTAL.....				RS 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 01 de setembro de 2025.

REPLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 607 2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa JOAO V S LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.503.560/0001-71, Inscrição Estadual nº 070171645, estabelecida à Rua Saraiva, nº 161, Bairro Guarani, na Cidade de Campos Sales, Estado do Ceará CEP 63.150-000, Fone (88) 99924-9752, e-mail: jvcomercioservicosloques@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. JOÃO VITOR SOUZA LIMA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20075260411 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 045.566.293-22, residente e domiciliado na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA. DETENTORA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 096/2024, onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS / INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E/OU TELEFONE. PARA ATENDER AS FUTURAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE E GABINETE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Claúsula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 607 2024., por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 06 de Setembro de 2025 e encerrando em 05 de Setembro de 2026, conforme memorando 5284/2025 devido à necessidade de dar continuidade nos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexo ao processo.Claúsula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 607 2024, não sofrerá reajuste mantendo seu valor inicial, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexo ao processo.Claúsula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 610 2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa E P SOUZA & J M DE SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95 Inscrição Estadual nº 90699970-63, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 6940-0, com sede à Rua 09 de Julho, nº 219, Jardim Araça, Fone: (44) 3528-0516, e-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com/ epsouza.jmsouza@gmail.com, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP: 85.935-000, representada neste ato pelo Sr. ELEANRO PAULA DE SOUZA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.749.390-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 999.066.949-04, residente e domiciliado Rua 09 de Julho, nº 219, Jardim Araça - fundos, na cidade de Assis Chateaubriand, no Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA. DETENTORA. Vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 101/2024, onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Claúsula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 610 2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 06 de Setembro de 2025 e encerrando em 05 de Setembro de 2026, conforme memorando 5284/2025 devido à necessidade de dar continuidade nos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexo ao processo.Claúsula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 610 2024, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,13% conforme memorando Nº 5086/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexo ao processo.VALOR TOTAL R\$ 220.514,86 Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 609 2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa CRF ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.288.205/0001-96, Inscrição Estadual nº 90977242-77, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 4807, estabelecida à Rua Antonio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, na Cidade de Japura, Estado do Paraná, CEP: 87.225-000, Fone: (44) 3635-1455, e-mail: crfalimentos22@gmail.com, representada neste ato pela Sra. CLARICE REIS FERREIRA, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.835.668-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 039.441.369-50, residente e domiciliada na Cidade de Japura, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA. DETENTORA. Vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 101/2024, onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Claúsula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 609 2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 06 de Setembro de 2025 e encerrando em 05 de Setembro de 2026, conforme memorando 5284/2025 devido à necessidade de dar continuidade nos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexo ao processo.Claúsula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 609 2024, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,13% conforme memorando Nº 5086/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexo ao processo.VALOR TOTAL R\$ 2.817,00 Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 02 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 09 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 402/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa RM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.122.544/0001-39, Inscrição Estadual nº 90905237-80, com endereço a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1831, sala 01, Centro na cidade de Iporá, no estado do Paraná, CEP: 87.560-000, e-mail: engenhariaguariarose@gmail.com, telefone: (44) 99943-8947, neste ato representada pela Sra. ROSEN MARQUES BARBOSA, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.991.799-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 020.899.529-38, residente e domiciliada na cidade de Guaíra, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS ESPORTIVOS, CONTENDO UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER EM CADA UM DOS LOCAIS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.Claúsula Primeira (Termo Aditivo nº 09): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Obras nº 402/2024 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), no valor de R\$ 30.899,29 (Trinta mil oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos), nos termos do Art. 65, § 1º, conforme Memorando nº 2971/2025, Solicitação da Secretaria e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTE

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO
TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO Nº 964/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.126/0001-41, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 0.441.780-1, com sede à Rua Mayrink veiga, nº 04 e 04 A, sala 1901 - Bairro Centro, na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.090-050, Fone: (21) 3550-5100 (41) 98743-9120, e-mail: marcio.soares@epimedolutions.com, representado pelo Sr. MARCIO SOARES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 52.61852-3 CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 015.799.347-73, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras, estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 154/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOMÍNIO EXCLUSIVO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS E CUIDADOS EPIDEMIOLÓGICOS (EPIMED) - MÓDULO UT1, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 03): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 964/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107 da Lei Federal 14.133/21, iniciando em 19 de Setembro de 2025 e encerrando em 18 de Setembro de 2026, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme memorando nº 4913/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 04): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 964/2023, sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até 5,13 %, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme documento Valor Total: RS 17.066,16. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 01 de Setembro de 2025. O DECRETADO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 428/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 68/2025 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Retificar o artigo 1º da portaria 420/2025, de 29 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 7.015/2025 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 80/2025. Professor - 20 horas semanal

Nome	CPF	Clas.	Início funções
Ana Paula Winck Oliveira	012.xxx.xxx-70	1	01/09/2025
TALITA ROBERTA RECALCATTI	025.xxx.xxx-46	2	01/09/2025
Claudimara Soares da Silva Vaz	918.xxx.xxx-72	4	01/09/2025
Eloisa Cardoso Ubinski	106.xxx.xxx-38	6	01/09/2025
Soeli Antero da Silva Zilio	009.xxx.xxx-62	7	01/09/2025
Silvana Vieira dos Santos	998.xxx.xxx-15	8	01/09/2025
Eliana Pelegrini	003.xxx.xxx-52	12	01/09/2025
Andréia Cristina Arnold Pautz	838.xxx.xxx-68	13	01/09/2025
Giislane Cristina De Oliveira	097.xxx.xxx-36	16	01/09/2025
Aline Manduca	093.xxx.xxx-08	19	02/09/2025

Professor de Educação Infantil - 40 horas semanal

Nome	CPF	Clas.	Início funções
Niiza Aparecida dos Santos	726.xxx.xxx.68	4	01/09/2025
Vanderlei Holanda Vieira	003.xxx.xxx-90	9	01/09/2025

Mercendeiro - 40 horas semanal

Nome	CPF	Clas.	Início funções
Maria Cristina de Souza	036.xxx.xxx-71	1	01/09/2025
Franciele Menezes Guimarães Bragança	080.xxx.xxx-78	2	01/09/2025
Elaine Rodrigues de Oliveira da Silva	216.xxx.xxx-90	6	01/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Palotina-PR, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 87/2025 Súmula: Abertura de Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissional veterinário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 7.063 de 01 de setembro de 2025. O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para participação de Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação de veterinário por prazo determinado, regime CLT, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 7.063 de 01 de setembro de 2025, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Teste Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 430 de 03 de setembro de 2025, subordinado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Agrovigilância e Meio Ambiente e Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palotina. 1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município. 1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, por meio de requerimento devidamente justificado e protocolado na aba protocolo no site informado no item anterior, dirigido à Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palotina. 1.4. O Teste Seletivo consistirá unicamente em Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no item 4.18 deste Edital. 1.5. Todos os interessados poderão participar do Teste Seletivo, ficando sua aprovação condicionada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função. 1.6. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no subitem 8.6 deste Edital. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS ampla concorrência	Vagas PCD	Jornada semanal	REMUNERAÇÃO mensal	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Veterinário	01	17	40	R\$ 5.155,42	Graduação em medicina veterinária e registro no Conselho de Classe - Ativo

1.7. As descrições da atribuição das funções constam do Anexo I, parte integrante deste Edital. 2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO 2.1. As inscrições são isentas de taxas e poderão ser efetuadas a partir das 08h do dia 05 de setembro de 2025 até as 23h59min do dia 11 de setembro de 2025, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: <http://www.palotina.pr.gov.br>, utilizando-se da aba protocolo e preenchendo requerimento dirigido à Coordenação de RH, observado o horário oficial de Brasília DF. 2.2. O pedido de inscrição deverá especificar no mínimo o nome completo do candidato, CPF, data de nascimento, endereço, número de telefone e se deseja participar como PCD. 2.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhamento em documento com os prazos e condições previstos neste edital. 2.4. Após o período de inscrição, será publicada a relação das inscrições efetivadas no Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia 15 de setembro de 2025. Em Edital a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>. 2.5. O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior, apresentando obrigatoriamente, o recibo ou número de protocolo feito no prazo válido. 3. A RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA 3.1. As pessoas com deficiência, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.2. 1ª Primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. 2ª Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência. 3.8. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação. 3.9. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá apresentar, no mesmo dia em que se realizar a entrega dos títulos, exclusivamente no dia 29 de setembro de 2025 das 8h00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Agrovigilância e Meio Ambiente - localizada na Rua 24 de Junho, nº 743, centro, nas proximidades do escritório da Sanepar - Palotina-PR, em envelope lacrado e identificado, o laudo médico original ou cópia autenticada, que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações: a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressão referente ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original, ou cópia autenticada, do exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições. 3.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no subitem 3.9 perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência. 3.11. A análise sobre o laudo médico e a comprovação da deficiência nos termos da legislação será feita em sessões para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação a função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência. 3.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior por meio do site: <http://www.palotina.pr.gov.br>, aba protocolo, dirigido à Coordenação de RH. 3.13. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, serão submetidos à junta médica especial do Município de Palotina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições a função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função. 4. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS 4.1. A Prova de Títulos será de caráter classificatório e eliminatório. 4.2. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os títulos, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes. 4.3. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, poderá ser solicitada, a qualquer momento, sua representação por meio dos respectivos documentos originais. 4.4. Para entrega dos Títulos deverão ser observados:

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Das 08:00 às 17:00 horas do dia 29 de setembro de 2025.
LOCAL:	Secretaria Municipal de Agrovigilância e Meio Ambiente - localizada na Rua 24 de Junho, nº 743, centro, nas proximidades do escritório da Sanepar - Palotina-PR.
COMPETÊNCIA:	O próprio candidato ou terceiro mediante apresentação de procuração simples.
FORMA:	Todos os Títulos deverão estar acondicionados em envelope padrão oficial, devidamente lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Títulos", conforme modelo disposto no Anexo 11 deste Edital.

4.5. Os títulos serão analisados, julgados e pontuados pela Banca Examinadora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela portaria nº 431/2025, conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no item 4.18 deste edital. 4.6. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada por meio de análise de currículo e avaliação de títulos. 4.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação, devendo ser observado o prazo fixado no item 4.4. 4.8. Os títulos deverão ser enquadrados nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação escolhido pelo candidato. 4.9. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos. 4.10. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomatas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente. 4.11. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, conforme tabela do item 4.18 deste edital. 4.12. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados. 4.13. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos. 4.14. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal <http://www.palotina.pr.gov.br>. 4.15. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do emprego público - habilitação;. 4.16. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. 4.17. Para fins de apuração dos títulos e da nota obtida pelo candidato, a Comissão Examinadora do Teste Seletivo Simplificado valer-se-á da Ficha de Apuração contida no anexo III deste edital. 4.18. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos por graduação, sendo indispensável ter graduação em medicina veterinária.	20 pontos
Pós - graduação em nível de Especialização específico para a área de atuação.	15 pontos (máximo de 1 curso)	15 pontos
Pós - graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	6 pontos (máximo de 2 cursos)	12 pontos
Pós - graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	15 pontos (máximo de 2 cursos)	30 pontos
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - Modalidade presencial	3 pontos (máximo 3 cursos)	9 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - Modalidade EAD	2 pontos (máximo 2 cursos)	4 pontos
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área de medicina veterinária.	1 ponto por ano/até no máximo 10 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração de Óbito Oficial.	10 pontos
		Total 100 pontos

5. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL 5.1. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos, a Comissão Examinadora tomará público o Edital das Notas obtidas pelas seguintes rotas: a) Avaliação; b) Encerrada a fase de Avaliação, a Comissão Examinadora tomará público o Edital das Notas obtidas no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizará no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>. 5.2. Terá o candidato o prazo de 1 (um) dia útil contado da data de divulgação do Edital que trata o subitem anterior, para apresentar recurso, nos termos do item 7 deste Edital. 5.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), será publicada a Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo, nos termos do item 8 deste Edital. 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL 6.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conformo ao Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003. 6.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica. 7. DOS RECURSOS 7.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições efetivadas, Edital das Notas da Avaliação dos Títulos e Edital de Classificação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), o que poderá fazer-lo pelo período até 1 (um) dia útil contado de sua respectiva publicação, por meio do site do Município de Palotina: <http://www.palotina.pr.gov.br>, aba protocolo e dirigido à Coordenação de Recursos Humanos, apresentando provas e fundamentação, no horário das 08h às 17:30h. 7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempetivo será preliminarmente indeferido. 7.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. 7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1. 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos. 7.6. Recursos cujo teor desprezete a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos. 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO 8.1. Divulgada as notas e classificação provisória, realizadas as fases de convalidação de reserva de vagas, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e seu resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, cuja publicação está prevista para o dia 04 de outubro de 2025. 8.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio de portaria do Município de Palotina, precedido de edital de convocação, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 7.063, de 01 de setembro de 2025. 8.3. O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, vedado a prorrogação (art. 8º da Lei 7.063/2025). 8.4. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio contrato, para o seu término. 8.5. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Palotina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades dos serviços; além das vagas divulgadas neste edital. 8.6. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos: a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo; b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva em território brasileiro, com a comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função; c) Não ter sido condenado por crime que acarretasse a perda do direito de exercer a função; d) Encontrar-se em pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos; e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral; f) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por Laudo Médico emitido pela perícia médica dos servidores públicos de Palotina. h) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir apostentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais; i) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos; j) Apresentar outros documentos e informações que se fizerem necessários à época da contratação, especificados em edital de convocação. 8.7. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste Edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo. 8.8. Será considerado desistente, perdendo direito a contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer para qualquer dos atos necessários (exame de saúde ou apresentação de documentos) no prazo estipulado em edital de convocação. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 9.1. O Cronograma dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado consta do anexo IV deste edital. 9.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame. 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Palotina o direito de editar o Edital de Teste Seletivo Simplificado em qualquer momento, nos termos estabelecidos pelo Edital de Convocação. 9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas dos candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município de Palotina e no site <http://www.palotina.pr.gov.br>. 9.6. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final. 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agrovigilância e Meio Ambiente e Coordenação de Recursos Humanos, com apoio da Procuradoria Geral do Município. Paço Municipal, em 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 433/2025 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, constante da Lei Complementar Municipal nº 201/2024; considerando ainda a análise e parecer jurídico favorável a concessão das promoções. RESOLVE: Art. 1º - Conceder estabilidade no cargo aos professores abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação no período de estágio probatório, conforme Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, avanço horizontal na carreira, conforme definido no artigo 10, da Lei Complementar 201/2024, para os seguintes servidores:

Nome / Matrícula	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		A partir de	
		Nível	Classe	Nível	Classe		
Daiana Casarin Ferreira	3696	Prof. de Ed. Inf.	Mag.	A	Mag.	B	01/09/2025
Izabelle Cristine dos Santos França	3695	Prof. de Ed. Inf.	Mag.	A	Mag.	B	01/09/2025
Luana de Giacometti Souza	3701	Prof. de Ed. Inf.	Mag.	A	Mag.	B	06/09/2025
Miley Carneiro Cercarioli Fernandes	3702	Prof. de Ed. Inf.	Mag.	A	Mag.	B	06/09/2025
Patricia Chaves do Nascimento de Souza	3707	Professor	S	A	S	B	21/09/2025
Vania Laube Bomfim	3697	Professor	S	A	S	B	12/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", em 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.517.604/0001-07, Inscrição Estadual nº 90986562-08, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 1000678, estabelecida à Rua dos Pioneiros, nº 454, sala 02, Vila Pioneiro, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, CEP: 85.191-080, Fone: (45) 99979-1690, e-mail: imperialcomerciodelimentos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10.386.353-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 082.842.319-99, residente e domiciliado na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, seguintes, conforme PREGÃO 011/2024, onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 06 de Setembro de 2025 e encerrando em 05 de Setembro de 2026, conforme memorando 5284/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo.Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2024, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,13% conforme memorando nº 5086/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo.Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 03 de Setembro de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 429/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 68/2025 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 68/2025, para contratação de Professor-20h, Professor de Educação Infantil, Mercendeiro e Maestro de Banda, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 7.015/2025; considerando a homologação do resultado por meio do Edital 77/2025, e solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 7.015/2025 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 80, 84 e 86/2025. Professor - 20 horas semanal

Nome	CPF	Clas.	Início funções
KAMILA PROCÓPIO MELO	027.xxx.xxx-70	3	03/09/2025
Jessica Andrielle Candido de Oliveira	071.xxx.xxx-43	14	08/09/2025
Thaylla Maria de Souza Americo	116.xxx.xxx-05	22	08/09/2025
Bruna Letícia de Oliveira Santos	098.xxx.xxx-09	24	03/09/2025
Luciane Custódio	067.xxx.xxx-11	25	03/09/2025
Ariana Greice Da Silva Dos Santos	073.xxx.xxx-40	26	03/09/2025
Aline Anadessa Peixoto Guerra Lorenzini	077.xxx.xxx-18	27	03/09/2025
Andressa Primaki Saar Tosco	095.xxx.xxx-08	28	03/09/2025
Mariana Ventura Costa	094.xxx.xxx-81	29	03/09/2025

Professor de Educação Infantil - 40 horas semanal

Nome	CPF	Clas.	Início funções
Diana Nobre de Carvalho	346.xxx.xxx-15	7	03/09/2025
Claudineia Rodrigues dos Santos Alho	031.xxx.xxx-32	8	03/09/2025
Adanira Silva Reis de Castro	032.xxx.xxx-03	11	03/09/2025
Ana Cláudia de Souza Leal	070.xxx.xxx-80	12	03/09/2025
Josefa Ediene Ferreira Filha	123.xxx.xxx-10	14	03/09/2025
Lorena da Silva de Oliveira	073.xxx.xxx-04	15	08/09/2025
Carine de Pádua Gomes	103.xxx.xxx-40	16	08/09/2025
Edicelma Aparecida Ricordi	019.xxx.xxx-56	17	03/09/2025
Cláudea Moreira	026.xxx.xxx-00	18	03/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Palotina-PR, 02 de setembro de 2025.

Município de Pató Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

- LEI Nº 1899, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos grupos organizados participantes do desfile comemorativo da Oktoberfest e 4 de outubro providências.
- PORTARIA Nº 639, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**
Designa municipais para representar o Município de Pató Bragado na VII COPA ITALIANINHA TOUR DE FUTSAL / CATEGORIAS DE BASES - Edição 2025.
- PORTARIA Nº 640, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**
Concede diárias.
- DECRETO Nº 281, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.
- DECRETO Nº 282, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**
Atira o Decreto nº 025, de 08 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - e do Termo de Referência - TR - para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza no âmbito do Município de Pató Bragado-PR.
- DECRETO Nº 283, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**
Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal - COMPARP, instituído pela Lei Municipal nº 1.890/2025, e dá outras providências.
- AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
"PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICROREGIÃO 022 - TOLEDO"
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, máquinas, equipamentos para comunicação, áudio, vídeo, materiais para uso veterinário e ferramentas diversas, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
- PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 07h55min do dia 04/09/2

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor do **INSTITUTO CONTROLE EXTERNO DESCOMPLICADO CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 45.523.174/0001-77, onde objetiva-se o pagamento de inscrição para participação de servidores municipais no workshop com o tema **"PLANEJAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL – REALIDADE E PRÁTICA"**, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de Setembro de 2025. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado de **R\$ 11.560,00** (onze mil quinhentos e sessenta reais).

Missal/PR, 03 de Setembro de 2025.
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da Empresa **EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.096.738/0001-55, onde objetiva-se a aquisição de Cartilhas da Saúde da Mulher. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado de **R\$ 5.590,00** (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Missal/PR, 03 de Setembro de 2025.
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

QUARTA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023

Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue.

O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSPORTE DE DEJETOS ORGÂNICOS LÍQUIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 LITROS, VISANDO FOMENTAR A PRODUÇÃO ENERGÉTICA EM BIODIGESTORES DE AGRICULTORES E INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o **Inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos e nas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE DEJETOS ORGÂNICOS LÍQUIDOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÕES	800	HR	R\$ 240,00	R\$ 192.000,00

Observação: Por parte do Município ficará o subsídio de **R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora** e caberá as empresas ou agricultores beneficiados e os sucinocultores cedentes dos dejetos, o suporte do restante do valor diretamente com a empresa contratada. Por isso, o valor máximo gasto por parte do Município será de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

Credenciamento ocorrerá a partir das **08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2023**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 06 de Setembro de 2023.
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM OS GRUPOS DE IDOSOS EM MISSAL, DEVENDO OFERECER ATRATIVOS MUSICAIS COMO TECLADO, SOPRO OU GAITA, QUE SEJA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPONENTES E COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, em conformidade com o **Inciso I do art. 78, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, sendo credenciadas as seguintes Empresas, no referido lote:

EMPRESA	LOTE	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
GILMAR PEREIRA DAS FLORES – ME, CNPJ Nº 14.281.556/0001-08	001	18/08/2025 - PROCESSO: 4829/2025, ÀS 09:08
NEDI LUCIA MACHADO 02601490985 – ME, CNPJ Nº 20.645.387/0001-40	001	25/08/2025 - PROCESSO: 4996/2025, ÀS 09:03

Missal/PR, 03 de Setembro de 2025.
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº481/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DA LINHA SÃO JOÃO (GRUPO II) REPRESENTADA PELO SR. TEADOMIRO CARVALHO, PORTADOR DO CPF Nº512.***.***-49
OBJETO: A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 586/2002 E Nº. 965/2010.
EQUIPAMENTO: 1 (UM) TRATOR DIRIGÍVEL CORTADOR DE GRAMA, MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 12,5KW, MARCA HUSQVARNA, MODELO HU TS 2177M, SERIAL: 20251101299 BEM PATRIMONIAL Nº 21839.
DURAÇÃO: 10 (DEZ) ANOS
DATA: 26 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº445/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DA LINHA TRÊS IRMÃOS REPRESENTADA PELO SR. JAIR ANTONIO RIEK, PORTADOR DO CPF Nº024.***.***-08
OBJETO: A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 586/2002 E Nº. 965/2010.
EQUIPAMENTO: 1 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO REBOCÁVEL, CAPACIDADE 6000 LITROS, MARCA FATRITOL, BEM PATRIMONIAL Nº 15949.
DURAÇÃO: 10 (DEZ) ANOS
DATA: 13 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº444/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DA LINHA SÃO PEDRO REPRESENTADA PELO SR. ALSINO REINEHR, PORTADOR DO CPF Nº965.***.***-49
OBJETO: A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 586/2002 E Nº. 965/2010.
EQUIPAMENTO: 1 (UM) ARADO SUBSOLADOR DE 05 HASTES, MARCA ALBANI MATTE, MODELO SAMSH, SERIAL 0162, COR VERDE, BEM PATRIMONIAL Nº 21838.
DURAÇÃO: 10 (DEZ) ANOS
DATA: 13 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº 443/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DA LINHA SÃO JOÃO REPRESENTADA PELO SR. JOEL PAULO LENZ, PORTADOR DO CPF/MF Nº022.425.449-93
OBJETO: A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 586/2002 E Nº. 965/2010.
EQUIPAMENTO: 1 (UM) MICRO TRATOR MARCA BIFFALO, MOTOR BFDE 180 17, 4CV, 996CC, SERIAL: 2404238704, COM BANCO E UNIDADE ROTATIVA ENCANTEIRADORA. BEM PATRIMONIAL Nº 21545.
DURAÇÃO: 10 (DEZ) ANOS
DATA: 13 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº 486/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DA LINHA JACUTINGA REPRESENTADA PELO SR. EMERSON JOAQUIM CALABRIA, PORTADOR DO CPF/MF Nº057.966.469-40
OBJETO: A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 586/2002 E Nº. 965/2010.
EQUIPAMENTO: 1 (UM) PERFORADOR DE SOLO, MARCA INRODA, MODELO PSI 9/12/18, SERIAL: N3524576, BEM PATRIMONIAL Nº 21993.
DURAÇÃO: 10 (DEZ) ANOS
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº487/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DA LINHA SÃO PEDRO REPRESENTADA PELO SR. EDSON SPETH, PORTADOR DO CPF Nº033.***.***-06
OBJETO: A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 586/2002 E Nº. 965/2010.
EQUIPAMENTOS: 1 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, MARCA TOYAMA, MODELO TLT 42-19-A, SERIAL 45001224040028, POTÊNCIA 19,5HP, BEM PATRIMONIAL Nº21302;
1 (UM) RACHADOR DE TORAS HIDRÁULICO PARA TRATOR, MARCA LIPPEL, MODELO RTM1-3000, Nº DE SÉRIE 48412.1.0325.19901001202, BEM PATRIMONIAL Nº21303
DURAÇÃO: 10 (DEZ) ANOS
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº490/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DA LINHA BANDEIRANTES REPRESENTADA PELO SR. EDSON SPETH, PORTADOR DO CPF Nº033.***.***-06
OBJETO: A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 586/2002 E Nº. 965/2010.
EQUIPAMENTOS: 1 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, MARCA TOYAMA, MODELO TLT 42-19-A, SERIAL 45001224040028, POTÊNCIA 19,5HP, BEM PATRIMONIAL Nº21302;
09 (NINE) ANOS
DURAÇÃO: 10 (DEZ) ANOS
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº490/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DA LINHA BANDEIRANTES REPRESENTADA PELO SR. EDSON SPETH, PORTADOR DO CPF Nº033.***.***-06
OBJETO: A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 586/2002 E Nº. 965/2010.
EQUIPAMENTOS: 1 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, MARCA TOYAMA, MODELO TLT 42-19-A, SERIAL 45001224040028, POTÊNCIA 19,5HP, BEM PATRIMONIAL Nº21302;
09 (NINE) ANOS
DURAÇÃO: 10 (DEZ) ANOS
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2025

ADITIVO Nº05

ADITIVO DE INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONCESSÃO DE USO Nº383/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DE LINHA GLÓRIA, JACUTINGA E SANGA SECA, REPRESENTADO PELOS AGRICULTORES: JOÃO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO MAZZELO, ALMER DORVAL, DARCI ANTONIO CALABRIA, BRAZ APARECIDO DE LIMA, ADO APARECIDO DE LIMA, ULISSES VANZETTEL, LUCIANO MACHADO DE WANDERLEY FERREIRA MARCELINO, ZAIR ANTONIO SCUSSEL, SERONI STUANI, EVANDRO SILVA COSTA, SEDENIR STUANI.
OBJETO: A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 586/2002 E Nº. 965/2010.
EQUIPAMENTOS: 01 (UM) GARFO ENLEIADOR 19 HASTES, MARCA ALBANI MATTE, MODELO ETAM 19H, SERIAL: 0037 COR VERDE, BEM PATRIMONIAL Nº21837
01 (UM) ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES, MODELO SAM 94H Nº DE SÉRIE U161, MARCA ALBANI MATTE COR VERDE, BEM PATRIMONIAL Nº21836
01 (UM) PLATAFORMA TRASEIRA BASCULANTE MANJAL "RASPO", MARCA TERRA VIVA CRMITZ, COR VERDE, BEM PATRIMONIAL Nº21546
01 (UM) GRUPO AEROGÊNEO 14 DESLITADORES DE MARCA AGRICENTRO, MODELO AGCR 14X26, SÉRIE 2009, COR VERMELHA, COM LEVANTE HIDRÁULICO. BEM PATRIMONIAL Nº21544
01 (UM) DISTRIBUIDOR DE DEJETOS LÍQUIDOS DE 8000 LITROS, MARCA IAC, MODELO DAL 8000, Nº DE SÉRIE 2272. BEM PATRIMONIAL 22008.
DURAÇÃO: 10 (DEZ) ANOS
DATA: 18 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº 488/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DA LINHA UNIÃO DA VITÓRIA REPRESENTADA PELO SR. MARCELO MATTES, PORTADOR DO CPF/MF Nº054.867.159-19
OBJETO: A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 586/2002 E Nº. 965/2010.
EQUIPAMENTO: 1 (UM) ROLO FAÇA ECO 3000, MODELO SEM GTIN SRF-325, BEM PATRIMONIAL Nº 21842.
DURAÇÃO: 10 (DEZ) ANOS
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EM CONCESSÃO DE USO Nº489/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL E GRUPO DE AGRICULTORES INFORMAIS DA LINHA SANTA CATARINA REPRESENTADA PELO SR. ADEMIR FRANCISCO WOLF, PORTADOR DO CPF Nº018.***.***-66
OBJETO: A CESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATADA NESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO, COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 586/2002 E Nº. 965/2010.
EQUIPAMENTOS: 1 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE TÂNDEN, SEM GTIN DCB-375, BEM PATRIMONIAL Nº21841;
01 (UM) PERFORADOR DE SOLO, SEM GTIN SPS-168, BEM PATRIMONIAL Nº21843.
DURAÇÃO: 10 (DEZ) ANOS
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS, PEÇAS E PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO TRAZ VALOR PARA PEÇAS/MATERIAIS E MÃO DE OBRA

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
JACKSON COMÉRCIO E CONSULTÓRIAS LTDA	05.971.124/0001-38	491	R\$ 29.087,50

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: 09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
26.782.000,00/1788 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03750 E 05005 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03780 E 05005 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
25 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº510/2024
INEXIGIBILIDADE Nº096/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL E SR PRIZORJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF Nº 48.235.602/0001-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA CRIAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERICUAIS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RENOVADA DOS ITENS/VALORES/QUANTIDADES ORIGINAIS DO CONTRATO.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 11/09/2025 ATÉ 11/09/2026.
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

FORNEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
BETTO, JUSTO & CIA LTDA –	07.763.682/0001-33	493	R\$ 168.220,00
PASSIFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA	11.994.717/0001-12	495	R\$ 147.600,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: 09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
17.511.0018.1071 SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03620 E 05005 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
03 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: 09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
17.511.0018.1071 SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03620 E 05005 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
03 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 100/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº31/2025.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Veículos Automotores destinados a renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as Resoluções Sesa nº 506/2023, 1 (uma) Van, com capacidade mínima para 11 (onze) passageiros, incluindo o motorista, destinada ao transporte de pacientes e equipes de saúde, em atendimento e ações descentralizadas promovidas pela secretária de Municipal de Saúde, e 1 (um) Veículo Utilitário tipo Pick – Up ou similar, com cabine dupla e tração compatível com áreas urbanas e rurais, destinado ao apoio operacional das atividades de Vigilância Sanitária Municipal especialmente para fiscalização, inspeções, transporte de materiais, equipamentos e amostras, no cumprimento das ações de controle sanitário no âmbito do município.
Valor:
R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).
Prazo de Execução: 01/09/2026.
Prazo de Vigência: 01/09/2026.
Data da Assinatura: 02/09/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Registro de Preços Nº 38/2025.

Verificando que houve no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico para registro de preços do tipo menor preço por item, no que diz respeito ao Descritivo do item GALERIA DE CONC. ARMADO QUADRADA, procedem-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:
(...)

GALERIA DE CONCRETO ARMADO – QUADRADO MACHO E FEMEA 4 GALERIA DE CONCRETO ARMADO QUADRADA MACHO E FEMEA 2 X 2 METROS.
Espessura da parede: 18,5 centímetros; altura 100 centímetros (100 x 100 centímetros) diâmetro externo; Lages planas espessura 18,5 centímetros (200 x 100 centímetros) diâmetro externa; Aço CA; fck= 20 Mpa; carga permanente mínima para lage = 4,0 t/m2; moldagem em formar metálicas com juntas verticais de encaixe com juntas no próprio comprimento."
Leia-se:

GALERIA DE CONCRETO ARMADO QUADRADA MACHO E FEMEA 2 X 2 MET Espessura da parede e lage : no mínimo 15 centímetros; comprimento 100 cm e largura e altura mínima interna 200 centímetros; misula 20x20 Aço CA; fck= no mínimo 25 Mpa; carga permanente mínima para lage = 4,0 t/m2; moldagem em formar metálicas com juntas verticais de encaixe com juntas no próprio comprimento. Galeria de concretos fabricadas conforme NBR 15396.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 17/09/2025 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletrônico 38/2025.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado por e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do
Paraná, 03 de setembro de 2025.SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº PR23/2025

*O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e à vista do parecer exarado pelo Setor de Licitações, resolve adjudicar e homologar o processo com seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Custeio (consumo e distribuição gratuita) para a Farmácia Municipal de Quatro Pontes utilizando o recurso destinado do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) a fim de realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da Assistência Farmacêutica Municipal, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I, Empresa vencedora: **CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 (35467715000133)** com os lotes: 8, 9 no valor total de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais). **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA (01808192000120)** com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA (32316475000188)** com os lotes: 7 no valor total de R\$ 946,80 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). **KELLY ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN LTDA (09138212000104)** com os lotes: 1, 2, 6 no valor total de R\$ 2.777,46 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (53775862000152)** com os lotes: 5 no valor total de R\$ 169,66 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **MARCELO SIMONI (37652899000133)** com os lotes: 10, 11, 12 no valor total de R\$ 11.488,42 (onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.*

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) do Município de Toledo, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca OS MEMBROS PARTIDÁRIOS, VEREADORES, DEPUTADOS, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MDB, que terá como finalidade a eleição do Diretório Municipal, dos delegados à Convenção Estadual, da Comissão Executiva do Diretório Municipal, da Comissão de Ética e Disciplina e do Conselho Fiscal, a convenção realizar-se-á no dia **26 de setembro de 2025**, na Associação de Moradores do Jardim Bandeirantes, na Rua Alemanha, número 181, Jardim Bandeirantes, em Toledo/PR, das 19 horas às 21:30 horas.

1. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS:

As inscrições de chapas para a eleição do Diretório Municipal, dos delegados à Convenção Estadual, da Comissão Executiva do Diretório Municipal, da Comissão de Ética e Disciplina e do Conselho Fiscal deverão ser protocoladas na secretaria do diretório municipal, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1417, Edifício Atrium, sala 31, até o dia 16 de setembro de 2025 na forma prevista no estatuto nacional do MDB.

2. DA CONVENÇÃO MUNICIPAL:

A convenção seguirá a seguinte ordem do dia:

- Eleição do Diretório Municipal e dos delegados à Convenção Estadual;
- Eleição da Comissão Executiva do Diretório Municipal;
- E